Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO
Hoje Centro Sul
EM 20/11/2015 p. 14
DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Ed. 829

LEI Nº 4049

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS	
22.001.00.000.0000.0.000	DEPARTAMENTO DE SERVICOS RURAIS	
22.001.26.782.1601.1.636	RECONSTRUCAO DE CINCO PONTES - DEFESA CIVIL	
1113 3.3.20.93.00.00	966 INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES	25.500,00
	Total Suplementação:	**25.500,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão de até R$ 500,00 (quinhentos reais), proveniente do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso, e de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI em 18 de novembro de 2015.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal